



TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA.**

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva no sistema de freio com fornecimento de peças para a máquina Pá Carregadeira New Holland 12C.

1.1. Especificação

MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND FR 12C NUMERO DE SERIE 7684

Peças/Produtos

1. Jogo de lona com rebite 01 unidade.
2. Anel de borracha 12 unidades.
3. Anel ante extrusão 12 unidades.
4. Disco intermediário de freio 16 unidades.
5. Anel de borracha 12 unidades.
6. Disco de freio 16 unidades.
7. Anel de borracha 04 unidades.
8. Óleo lubrificante 85w140 API GL-5VEAH EP 04 unidades.
9. Óleo lubrificante 85w140 API GL-5VEAH EP 02 unidades.

Serviços

1. Remoção e instalação do eixo dianteiro.
2. Remoção e instalação do eixo traseiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a realização do conserto do sistema de freios da pá carregadeira, de propriedade do Município de Gália.

A pá carregadeira em questão é um equipamento essencial para as atividades do Município de Gália, sendo utilizada para a realização de serviços de manutenção de áreas verdes, estradas e vias. No entanto, o sistema de freios da pá carregadeira apresenta defeitos, o que compromete a segurança dos operadores e de terceiros, além de prejudicar a eficiência e eficácia dos serviços realizados.

A realização do conserto do sistema de freios da pá carregadeira é, portanto, uma medida necessária e urgente, que visa garantir a continuidade dos serviços essenciais do Município de Gália, bem como a segurança e eficiência dos equipamentos e dos operadores.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	JOGO DE LONA DIANTEIRO C/ ARREBITE	1	R\$ 133,68	R\$ 133,68
2	ANEL DE BORRACHA	12	R\$ 20,97	R\$ 251,64
3	ANEL ANTE EXTRUSÃO	12	R\$ 17,04	R\$ 204,48
4	DISCO DE FREIO INTERMEDIARIO	16	R\$ 86,90	R\$ 1.390,40
5	ANEL DE BORRACHA	12	R\$ 10,78	R\$ 129,36



6	DISCO DE FREIO	16	R\$ 215,67	R\$ 3.450,72
7	ANEL DE BORRACHA	4	R\$ 59,04	R\$ 263,16
8	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	4	R\$ 53,45	R\$ 213,80
9	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	2	R\$ 767,75	R\$ 1.534,30
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EIXO DIANTEIRO	1	R\$ 2.386,67	R\$ 2.386,67
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EIXO TRASEIRO	1	R\$ 2.796,67	R\$ 2.796,67

TOTAL MEDIO TOTAL: R\$ 12.727,88

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecida no termo de referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o serviço conforme especificações, prazo 4 dias úteis no endereço R. Jorge Rezek Andery, 530, CEP: 17450-009, Gália/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- 6.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, os serviços com defeitos;
- 6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 6.5. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações do CONTRATANTE que venha a ter acesso em razão da execução do serviço, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- 6.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário ou depósito em conta.
- 7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código da Ficha: 334

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 13 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação : 18.541.0013.2043.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 336

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 13 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação: 18.541.0013.2043.0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: João Igor de Souza

Fiscal: Fabiana Cristina Scarpari

Gália, 14 de Março de 2025

Assinatura do responsável